

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Divisão de Gestão dos Contratos**

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone: 11 3396 7034

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/SG/2020

PROCESSO Nº 6013.2020/0000146-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**CONTRATADA:** R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação para a prestação de serviços de locação de Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção, visando atender às unidades da Divisão do Arquivo Administrativo (CGDOC/DIARQUI), e da Praça de Atendimento da Galeria Prestes Maia, desta Secretaria Municipal de Gestão, devendo os serviços estar em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UIT-T.

OBJETO DO ADITAMENTO: Supressão dos serviços prestados junto à Praça de Atendimento da Galeria Prestes Maia.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, São Paulo, SP, neste ato representada por seu Coordenador Geral de Administração e Finanças, o Senhor ODAIR JOSÉ MARQUETI JUNIOR, por força da competência delegada pelo art. 2º, I, "a", da Portaria nº 04/SMG/2018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.561.071/0001-92, com sede na Rua Quedas, 258, Vila Isolina Mazzei, São Paulo, SP, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MAYARA VANESSA MACHADO CENTENO, portadora da Cédula de identidade RG nº 49.119.778-0 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 403.925.258-60, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/SG/2020**, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do Processo em epígrafe, na conformidade das seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1. A partir da assinatura deste termo, fica suprimida a prestação dos serviços objeto do contrato em referência junto à Praça de Atendimento localizada na Galeria Prestes Maia, s/n, Centro histórico, São Paulo – SP, constante na Cláusula Segunda, item 2.1, letra "b", do ajuste.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor **total** do contrato, a partir da data das alterações promovidas por este Termo Aditivo, passa a ser de **R\$ 6.541,76 (seis mil quinhentos e quarenta e um e setenta e seis centavos)** até o término da atual vigência, sendo o valor **mensal** dos serviços de **R\$ 382,16 (trezentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)**.

2.1.1. O valor **total** do contrato, compreendido o período de 12 (doze) meses, passará a ser de **R\$ 4.658,14 (quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e catorze centavos)**, já considerada a supressão aqui tratada

2.2. A alteração promovida pela Cláusula anterior corresponde a uma redução percentual de **34,79% (trinta e quatro inteiros e setenta e nove centésimos por cento)** do valor original do contrato, e de aproximadamente **9,7% (nove inteiros e sete centésimos por cento)** de sua execução até o término da atual

vigência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 26 da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no art. 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **02/SG/2020** que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.
m as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, datado eletronicamente.

ODAIR JOSÉ MARQUETI JUNIOR
Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATANTE

MAYARA VANESSA MACHADO CENTENO
R&A Comércio e Equipamentos Telefônicos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Iago Rodrigues Ervanovite - RF nº 849.067.8
2. Lucas Heinen de Menezes - RF nº 842.739.9



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA VANESSA MACHADO CENTENO, Usuário Externo - Cidadão**, em 01/12/2020, às 11:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Odair José Marqueti Junior, Coordenador(a) Geral**, em 01/12/2020, às 13:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Iago Rodrigues Ervanovite, Testemunha**, em 01/12/2020, às 13:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Heinen de Menezes, Testemunha**, em 01/12/2020, às 13:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036239120** e o código CRC **0395D71B**.